



CÂMARA MUNICIPAL DE GUARACI

CNPJ 51.359.792/0001-26

Av. Natal Pastrez, 55 - Jd. Acapulco - Fone/Fax (17) 3815-1252 - CEP 15420-000 - GUARACI - SP

AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA DISPENSA DE LICITAÇÃO 10/2025

OBJETO:

Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de elaboração, aplicação, análise e apresentação de 04 (quatro) pesquisas de opinião pública quantitativas presenciais, a serem realizadas no interregno de 12 (doze) meses, contados da assinatura do contrato, com o objetivo de avaliar o desempenho dos serviços públicos prestados pela prefeitura, e também apoiar a atuação fiscalizatória do Poder Legislativo em conjunto com a população, sendo que os relatórios serão apresentados de forma trimestral.

VALOR DA CONTRATAÇÃO: R\$30.000 (trinta mil reais)

Data fim de recebimento da proposta: 22/10/2025

Propostas e Documentos: <https://www.camaraguaraci.sp.gov.br/index.php/pt/a-cidade-2/cotacao-de-precos>

DECRETO DE REGULAMENTAÇÃO: https://www.guaraci.sp.gov.br/publicos/02_-_decreto_2592_-_regulamenta_processo_de_dispensa_de_lic_11044952.pdf

Visando atender o disposto no §3º do art. 75 da Lei nº 14.333/2021, abre-se prazo às empresas interessadas neste objeto para a apresentação de propostas adicionais a este órgão.



CÂMARA MUNICIPAL DE GUARACI

CNPJ 51.359.792/0001-26

Av. Natal Pastrez, 55 - Jd. Acapulco - Fone/Fax (17) 3815-1252 - CEP 15420-000 - GUARACI - SP

PREÂMBULO EDITAL DE DISPENSA Nº 10/2025

O Presidente da Câmara Municipal de Guaraci-SP e a **COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO** tornam público se encontra aberto o Processo de Licitação nº 09/2025, modalidade **Dispensa por Limite**, tipo **MENOR VALOR GLOBAL**, regido pelas cláusulas do presente edital, pelas normas Lei Federal nº 14.133/21 e Decreto Municipal n.2592/2023, sito endereço <https://www.guaraci.sp.gov.br/publicos/02> - decreto 2592 -.

A proposta financeira e documentação deverão ser enviadas através do e-mail compras@camaraguaraci.sp.gov.br até às **23:59 horas** do dia **22/10/2025**, ou ser protocolizadas na **CÂMARA MUNICIPAL DE GUARACI – AV NATAL PASTREZ, nº. 55, jd Acapulco**, Guaraci/SP, até às **16:00 horas** do dia **22/10/2025**

1. DO OBJETO

1.1. Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de elaboração, aplicação, análise e apresentação de 04 (quatro) pesquisas de opinião pública quantitativas presenciais, a serem realizadas no interregno de 12 (doze) meses, contados da assinatura do contrato, com o objetivo de avaliar o desempenho dos serviços públicos prestados pela prefeitura, e também apoiar a atuação fiscalizatória do Poder Legislativo em conjunto com a população, sendo que os relatórios serão apresentados de forma trimestral.

2. DA JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

2.1 A Câmara Municipal de Guaraci, em conformidade com os princípios da legalidade, transparência e eficiência, e fundamentada na Lei Federal nº 14.133/2021, que estabelece normas gerais de licitação e contratação para a Administração Pública, conclui que objeto visa atender à necessidade da Câmara Municipal de Guaraci/SP, realizar uma fiscalização mais acurada das atividades do Poder Executivo, sobretudo quanto aos principais serviços públicos municipais, com o intuito de identificar falhas ou ineficiências e aperfeiçoar melhorias, que serão indicadas pelo Poder Legislativo à Administração Pública Municipal.

Melhorar os serviços: Identificar lacunas, deficiências e oportunidades de melhoria a partir da percepção dos usuários, que são os principais destinatários desses serviços.

Garantir o direito à participação: Assegurar que o cidadão tenha a oportunidade de opinar sobre os serviços públicos que utiliza. Dessa forma, garantir também maior efetividade aos Serviços Públicos avaliados.

Promover a transparência: Tornar as avaliações dos usuários públicas, permitindo que todos acompanhem o desempenho dos serviços.

Avaliação da atuação do Poder Legislativo e participação popular.

Avaliação do trabalho desenvolvido pela Câmara de Vereadores, bem como a relação de transparência do Poder Legislativo com a população, analisando a criação de ferramentas de comunicação direta, visando melhorar os serviços oferecidos pela Câmara e Prefeitura junto



CÂMARA MUNICIPAL DE GUARACI

CNPJ 51.359.792/0001-26

Av. Natal Pastrez, 55 - Jd. Acapulco - Fone/Fax (17) 3815-1252 - CEP 15420-000 - GUARACI - SP

à comunidade. Criação de possibilidades de aproximação entre a comunidade e o Poder Legislativo.

Embora esta Casa de Leis tenha canais em seu endereço eletrônico para reclamações, questionamentos, dentre outras manifestações dos cidadãos quanto aos serviços públicos e atuações do Executivo e Legislativo, vemos que tais instrumentos não tem sido efetivos, de modo que o acesso dos populares a tais canais é extremamente esporádico ou inexistente, haja vista o caráter espontâneo dos mesmos, deixando o Poder Legislativo sem qualquer comunicação direta com a população e sem balizas seguras para sua atuação.

3. DETALHAMENTO DOS SERVIÇOS

3.1 - Os serviços deverão ser prestados no Município de Guaraci SP, presencialmente, sendo que, cada pesquisa de opinião deve ser efetuada com um intervalo mínimo de 3 (três) meses para que possam avaliar a evolução dos serviços públicos no transcorrer do tempo, de acordo com a avaliação dos entrevistados.

3.2 - Metodologia:

A metodologia deverá atender os seguintes requisitos mínimos: uma amostragem mínima de 220 entrevistados por pesquisa trimestral, com uma margem de erro de quatro (5) pontos percentuais, para mais ou para menos, para os resultados gerais, sendo que deverão ser realizadas 4 pesquisas trimestrais, com a entrega dos relatórios trimestralmente. Deverá ser aplicado um questionário com, no mínimo 22 perguntas para cada entrevistado, sendo elas:

QUESTIONÁRIO DA PESQUISA GUARACI

PERFIL DO ENTREVISTADO

Q1: Em qual bairro você mora?

Q2: Sexo:

☐ Masculino ☐ Feminino

Q3: Qual a sua idade?

☐ 16 a 24 ☐ 25 a 34 ☐ 35 a 44 ☐ 45 a 59 ☐ 60 ou mais

Q4: Até que série você estudou?

☐ Ensino fundamental completo ☐ Ensino médio incompleto/completo ☐ Superior completo/incompleto

Q5: Qual a sua religião?

☐ Católico ☐ Evangélico ☐ Espírita – Espiritualista ☐ Candomblé – Umbanda ☐ Sem religião ☐ Outras religiões ☐ Não sabe / Não respondeu

Q6: Qual a sua faixa de renda familiar mensal?

☐ Até R\$ 3.036,00 (Até 2 SM) ☐ De R\$ 3.037,00 a R\$ 7.590,00 (de 2 a 5 SM) ☐ Mais de R\$ 7.591,00 (+ de 5 SM)

AVALIAÇÃO DOS SERVIÇOS PÚBLICOS



CÂMARA MUNICIPAL DE GUARACI

CNPJ 51.359.792/0001-26

Av. Natal Pastrez, 55 - Jd. Acapulco - Fone/Fax (17) 3815-1252 - CEP 15420-000 - GUARACI - SP

Q7: Como você avalia a área de saúde (postos de atendimento, médicos, medicamentos, agilidade)?

☐ Ótima ☐ Boa ☐ Regular ☐ Ruim ☐ Péssima

Q8: Como você avalia a área de educação (escolas, transporte escolar, material didático, professores)?

☐ Ótima ☐ Boa ☐ Regular ☐ Ruim ☐ Péssima

Q9: Como você avalia a área de infraestrutura (limpeza urbana, iluminação pública, pavimentação, obras)?

☐ Ótima ☐ Boa ☐ Regular ☐ Ruim ☐ Péssima

Q10: Em relação à segurança pública, como você percebe a atuação da gestão?

☐ Melhorou bastante ☐ Melhorou um pouco ☐ Continua igual ☐ Piorou

☐ Não sei avaliar

Q11: Quanto à transparência e comunicação da prefeitura (divulgação de ações, acesso à informação, escuta da população), você avalia como:

☐ Muito boa ☐ Boa ☐ Regular ☐ Ruim ☐ Péssima

Q12: Na área de assistência social (apoio a famílias carentes, programas sociais, atendimento), você avalia como:

☐ Muito boa ☐ Boa ☐ Regular ☐ Ruim ☐ Péssima

Q13: Como você avalia as ações voltadas para a cultura (eventos culturais, apoio a artistas locais, preservação do patrimônio)?

☐ Muito boa ☐ Boa ☐ Regular ☐ Ruim ☐ Péssima

Q14: Como você avalia a área de esportes e lazer (manutenção de praças, apoio a escolinhas, campeonatos, atividades para jovens e idosos)?

☐ Muito boa ☐ Boa ☐ Regular ☐ Ruim ☐ Péssima

Q15: Em relação ao meio ambiente (coleta de lixo, reciclagem, cuidado com áreas verdes, combate a queimadas), você avalia como:

☐ Muito boa ☐ Boa ☐ Regular ☐ Ruim ☐ Péssima

Q16: Como você avalia as oportunidades de emprego e incentivo ao comércio local gerados pela gestão até agora?

☐ Muito boa ☐ Boa ☐ Regular ☐ Ruim ☐ Péssima

Q17: Você considera que os recursos públicos estão sendo bem aplicados?

☐ Sim, totalmente ☐ Sim, em parte ☐ Mais ou menos ☐ Pouco ☐ Não

AVALIAÇÃO DO LEGISLATIVO MUNICIPAL (CÂMARA)

Q18: Avaliação do trabalho da Câmara Municipal:

☐ Ótimo ☐ Bom ☐ Regular ☐ Ruim ☐ Péssimo

Q19: Por onde você costuma acompanhar as informações sobre a Câmara Municipal?

☐ Redes sociais (Facebook, Instagram, WhatsApp, etc.) ☐ Site oficial da Câmara ☐ Rádio local ☐ Conversas com amigos/familiares ☐ Não costumo acompanhar

Q20: Você gostaria que a Câmara utilizasse mais algum canal de comunicação? Se sim, qual?

☐ Rádio ☐ Jornal impresso ☐ Internet/redes sociais ☐ Outros:

Q21: Você já procurou a Câmara Municipal para resolver algum assunto ou pedir informações?



CÂMARA MUNICIPAL DE GUARACI

CNPJ 51.359.792/0001-26

Av. Natal Pastrez, 55 - Jd. Acapulco - Fone/Fax (17) 3815-1252 - CEP 15420-000 - GUARACI - SP

() Sim () Não

Q22: Se sim, como avalia o atendimento recebido?

() Bom () Regular () Ruim

4- PRAZO DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

O prazo estimado para a execução de todas as atividades descritas nesta proposta é de 12 meses, sendo que deverão ser realizadas 4 pesquisas trimestrais, com a entrega dos relatórios trimestralmente, conforme descrito no item 3.2 (Metodologia), contados a partir da assinatura do contrato, sendo permitida a prorrogação total ou parcial, excepcionalmente, em caso de necessidade justificada a ser avaliada pela Câmara Municipal.

5- REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Micro Empresas e Empresas de Pequeno Porte.

O processo de contratação será exclusivamente destinado à participação de microempresas e empresas de pequeno porte conforme Lei 14133/2021 Art. 4º.

Poderão participar do certame as microempresas e empresas de pequeno que detenham atividades pertinentes e compatíveis com o objeto deste certame, além da qualificação técnica necessária.

6-CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

O pagamento será dividido em quatro vezes, efetuados após o recebimento de cada pesquisa e relatório trimestral dos serviços, em até 30 (trinta) dias, contados da apresentação da nota fiscal que deverá ser encaminhada para o e-mail compras@camaraguaraci.sp.gov.br. Constará todas as informações necessárias, sem rasuras, devidamente identificada com os dados bancários da empresa contratada.

7-SUBCONTRATAÇÃO

Não é admitida a subcontratação de outra pessoa jurídica para a realização do objeto contratual.

8-GARANTIA DA CONTRATAÇÃO

Não haverá exigência da garantia da contratação nos termos dos artigos 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

9-MODALIDADE E TIPO DE AQUISIÇÃO

A modalidade adotada para essa contratação é a DISPENSA DE LICITAÇÃO na hipótese do art. 75, inciso II, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e do Decreto Municipal de Regulamentação 2592, e demais normas aplicáveis.

10-DAS PENALIDADES



CÂMARA MUNICIPAL DE GUARACI

CNPJ 51.359.792/0001-26

Av. Natal Pastrez, 55 - Jd. Acapulco - Fone/Fax (17) 3815-1252 - CEP 15420-000 - GUARACI - SP

O descumprimento das obrigações decorrentes da pretendida aquisição, implicará na aplicação alternativa ou cumulativa de advertência, multa, suspensão, impedimento, e rescisão contratual.

A administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente termo de referência, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

A aplicação das sanções descritas, serão analisadas caso a caso, respeitando-se o contraditório e ampla defesa.

Caso o serviço seja interrompido por mais de 3 (três) meses, o pagamento será parcial, de acordo com a quantidade de serviços entregues, além das cominações previstas.

11-DISPOSIÇÕES GERAIS

A responsabilidade pela execução contratual do objeto da presente contratação será do Setor de Compras, no qual serão verificados o cumprimento de todos os termos do contrato.

12. DA DOTAÇÃO

12.1. As despesas decorrentes do presente procedimento serão arcadas com recursos financeiros de origem próprios, vinculados de acordo com a seguinte classificação econômica: 3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros - PJ

13. DO VALOR ESTIMADO

13.1. O valor global estimado para a contratação será de **R\$30.000,00 (trinta Mil Reais)**

14. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

14.1. A presente INTENÇÃO ficará **ABERTA POR UM PERÍODO DE 03 (TRÊS) DIAS ÚTEIS**, a partir da data da divulgação no site, e os respectivos documentos deverão ser protocolizados fisicamente ou enviados para o e-mail: compras@camaraguaraci.sp.gov.br.

14.2. Limite para apresentação da Proposta de Preços: **22/10/2025 às 23:59h** – enviadas através do e-mail compras@camaraguaraci.sp.gov.br, e **22/10/2025 às 16:00h** – para as protocolizadas, fisicamente, na sede CÂMARA MUNICIPAL DE GUARACI, sito Av. Natal Pastrez, n.º 55 – bairro Jd. Acapulco – CEP 15.420-000.

14.3. **Poderão participar** do certame todos os interessados do ramo de atividade pertinente ao objeto da contratação que preencherem as condições de credenciamento, como atuação no ramo de atividade, capacitação técnica, dentre outros requisitos legais.

14.4. **Não poderão participar** do certame aqueles:

- a) descritos no artigo 14º da Lei nº 14.133/21;
- b) declarados inidôneos e/ou impedidos de contratar com o poder público;
- c) em processo ou estado de falência, concordata ou recuperação judicial;
- d) consórcios;



CÂMARA MUNICIPAL DE GUARACI

CNPJ 51.359.792/0001-26

Av. Natal Pastrez, 55 - Jd. Acapulco - Fone/Fax (17) 3815-1252 - CEP 15420-000 - GUARACI - SP

e) cuja atividade comercial não abranja a comercialização dos produtos ou serviços licitados

15. DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

15.1. Os interessados deverão apresentar os documentos a seguir relacionados, os quais dizem respeito a:

15.2. HABILITAÇÃO JURÍDICA

- a) Registro comercial, no caso de empresa individual;
- b) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial, em se tratando de sociedades comerciais;
- c) Documentos de eleição dos atuais administradores, tratando-se de sociedades por ações, acompanhados da documentação mencionada na alínea "b", deste subitem;
- d) Ato constitutivo devidamente registrado no Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas, tratando-se de sociedades civis, acompanhado de prova da diretoria em exercício;
- e) Decreto de autorização e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, tratando-se de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, quando a atividade assim exigir.

16. REGULARIDADE FISCAL

- a) **PROVA DE INSCRIÇÃO NO CADASTRO NACIONAL DE PESSOAS JURÍDICAS DO MINISTÉRIO DA FAZENDA (CNPJ);**
- b) **PROVA DE INSCRIÇÃO NO CADASTRO DE CONTRIBUINTES ESTADUAL OU MUNICIPAL**, relativo ao domicílio ou sede da licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto do certame;
- c) **CERTIDÃO DE REGULARIDADE DE DÉBITO COM A FAZENDA FEDERAL** (Certidão Negativa de Débitos ou Positiva com Efeitos de Negativa relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União), a qual abrange, inclusive, as contribuições sociais previstas na Lei Federal nº 8.212/1991;
- d) **CERTIDÕES DE REGULARIDADE DE DÉBITO COM A FAZENDA ESTADUAL** da sede da licitante ou outra prova equivalente, na forma da lei;
- e) **CERTIDÕES DE REGULARIDADE DE DÉBITO COM A FAZENDA MUNICIPAL** da sede da licitante ou outra prova equivalente, na forma da lei;
- f) **CERTIDÃO DE REGULARIDADE DE DÉBITO PARA COM O FUNDO DE GARANTIA POR TEMPO DE SERVIÇO (FGTS)**, demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei.



CÂMARA MUNICIPAL DE GUARACI

CNPJ 51.359.792/0001-26

Av. Natal Pastrez, 55 - Jd. Acapulco - Fone/Fax (17) 3815-1252 - CEP 15420-000 - GUARACI - SP

g) **PROVA DE REGULARIDADE PERANTE A JUSTIÇA DO TRABALHO**, pela apresentação da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), ou Certidão Positiva com efeito de Negativa, nos termos do Título VII - A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei no 5.452, de 1º de maio de 1943, de forma a comprovar a inexistência de débitos inadimplidos perante o referido Órgão. (Incluído pela Lei nº 12.440, de 2011).

h) A comprovação de regularidade fiscal das microempresas e empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de assinatura do contrato;

h.1). As microempresas e empresas de pequeno porte, por ocasião da participação neste certame, deverão apresentar toda a documentação exigida para fins de comprovação de regularidade fiscal e trabalhista, mesmo que esta apresente alguma restrição;

h.2). **Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de cinco dias úteis, a contar do momento em que for declarado vencedor**, nos termos do art. 43, § 1º da Lei Complementar Federal nº 123/06, prorrogáveis por igual período, a critério desta prefeitura, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa;

h.3) A não-regularização da documentação, no prazo previsto no subitem h.2, implicará na decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste edital.

17. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

a) **CERTIDÃO NEGATIVA DE FALÊNCIA DA EMPRESA**, expedida pelo distribuidor da sede do interessado, **no máximo, 90 (noventa) dias antes da data fixada para o recebimento das propostas**, se outro prazo não estiver assinalado em lei ou no próprio documento.

a.1.) Nas hipóteses em que a certidão encaminhada em atendimento à exigência da alínea "a" acima for positiva, deverá a licitante apresentar comprovante da Homologação/deferimento pelo juízo competente do plano de recuperação judicial/extrajudicial em vigor.

18. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

a.1) Declaração de aptidão para desempenho de atividade pertinente ou compatível em características, quantidades, prazos com o objeto da contratação, através do fornecimento por empresa ou órgão público.

a.2) Alvará de funcionamento ativo, expedido pela Prefeitura Municipal da sede da empresa.

19. DA PROPOSTA FINANCEIRA

19.1. Os interessados deverão apresentar proposta financeira, datilografada, impressa, ou manuscrita, desde que com letra legível, em **01 via**, redigida em Português, sem emendas, ressalvas ou rasuras, devidamente datada e assinada, deverá conter:



CÂMARA MUNICIPAL DE GUARACI

CNPJ 51.359.792/0001-26

Av. Natal Pastrez, 55 - Jd. Acapulco - Fone/Fax (17) 3815-1252 - CEP 15420-000 - GUARACI - SP

- a) número do processo de Licitação e da Dispensa;
- b) Qualificação da licitante com os seguintes dados: Nome, CNPJ ou CPF, Endereço completo, telefones para contato, e-mail da licitante e do representante legal, identificação completa do representante legal;
- c) descrição do objeto da licitação com as especificações do edital;
- d) **PREÇO UNITÁRIO E TOTAL;**
- d) **PRAZO DE VALIDADE:** 30 (trinta) dias a contar da data final da entrega das propostas.
- e) **CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO:** A prestação de serviços deverá ser realizada conforme descrito no Estudo Técnico Preliminar e Termos de Referência, que fazem parte como anexos do presente edital;
- f) **CONDIÇÃO DE PAGAMENTO:** O pagamento será feito em até 30 (trinta) dias após a efetiva entrega do serviço completo e da nota fiscal.

19.2. Serão desclassificadas as propostas que:

- a) não atendam às condições estabelecidas no edital;
- b) Apresentarem propostas de serviços diversos daqueles relacionados no objeto do presente edital;
- c) apresentem valor superior ao limite estabelecido neste certame.
- d) apresentem preços excessivos, assim considerados aqueles que estiverem acima do valor praticado pelo mercado;
- e) apresentem preços simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, exceto quando se referirem aos serviços, instalações e materiais de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie parcela ou a totalidade da remuneração, nos termos do artigo 11, III da Lei nº 14.133/21.

19.3. Nos preços propostos deverão estar incluídos, além do lucro, todas as despesas, custos e tributos relacionados ao fornecimento do produto licitado.

19.4. Os preços ofertados deverão ser apresentados com precisão de até duas casas decimais para efeito de preço unitário e de duas casas decimais quando se tratar de resultado de cálculo, quando serão desprezadas as demais casas.

19.5. A apresentação das propostas implicará na plena aceitação, por parte do proponente, das condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos.

20. DO PROCEDIMENTO E DO JULGAMENTO



CÂMARA MUNICIPAL DE GUARACI

CNPJ 51.359.792/0001-26

Av. Natal Pastrez, 55 - Jd. Acapulco - Fone/Fax (17) 3815-1252 - CEP 15420-000 - GUARACI - SP

20.1. Após o término do horário indicado no preâmbulo, a comissão de licitação irá realizar a verificação de conformidade das propostas recebidas e ordenar a classificação das mesmas.

20.2. Se a oferta não for aceitável, ou se a licitante desatender as exigências para a habilitação, a comissão examinará a oferta subsequente de maior desconto, negociará com seu autor, decidirá sobre a sua aceitabilidade e, em caso positivo, verificará as condições de habilitação e assim sucessivamente, até a apuração de uma oferta aceitável cujo autor atenda os requisitos de habilitação, caso em que será declarado vencedor.

20.3. Caso alguns dos participantes não concordar com a decisão da comissão de licitação, poderá apresentar recurso em um prazo de até 03 (três dias), que será apreciado em igual prazo.

21. DA AUTORIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO.

21.1. Encerradas a etapa de julgamento e de habilitação, o processo será encaminhado à autoridade superior para adjudicação do objeto e homologação do procedimento, observado, no que couber, o disposto no art. 71 da Lei nº. 14.133/2021.

22. DOS PRAZOS, DAS CONDIÇÕES E DO LOCAL DE ENTREGA DO OBJETO DA LICITAÇÃO

22.1. A prestação de serviços desta licitação será recebida nos termos do artigo 140, da Lei Federal nº. 14.133/21, bem como descrito no termo de referência que compõe anexo deste edital.

22.2. Constatadas irregularidades na execução do objeto contratual, a Administração poderá:

a) Se disser respeito à especificação técnica, à qualidade ou eficiência dos serviços, rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis.

b) Se disser respeito à diferença de quantidade, determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis.

c) Na hipótese de complementação, a contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação do contratante, no prazo máximo de 48 horas da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado, desde que este não exceda o prazo máximo de entrega definitiva mantido o preço inicialmente contratado.

22.3. A CONTRATADA compromete-se a dar total garantia quanto à qualidade dos serviços fornecidos, bem como efetuar a substituição ou nova execução, imediata e totalmente às suas expensas, de qualquer material entregue.

23. DAS SANÇÕES



CÂMARA MUNICIPAL DE GUARACI

CNPJ 51.359.792/0001-26

Av. Natal Pastrez, 55 - Jd. Acapulco - Fone/Fax (17) 3815-1252 - CEP 15420-000 - GUARACI - SP

23.1. O fornecedor estará sujeito às sanções administrativas previstas na Lei nº.14.133/2021 e em outras legislações aplicáveis, sem prejuízo da eventual anulação da nota de empenho de despesas ou da rescisão do instrumento contratual.

24. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

24.1. Integram o presente Edital:

Anexo I Termo de referência;

Anexo II Modelo de Proposta;

Anexo III Minuta de contrato.

Guaraci/SP, 16/10/2025.

Rodrigo Firmino Alves
Presidente



CÂMARA MUNICIPAL DE GUARACI

CNPJ 51.359.792/0001-26

Av. Natal Pastrez, 55 - Jd. Acapulco - Fone/Fax (17) 3815-1252 - CEP 15420-000 - GUARACI - SP

Termo de referencia Anexo I

OBJETO:

Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de elaboração, aplicação, análise e apresentação de 04 (quatro) pesquisas de opinião pública quantitativas presenciais, a serem realizadas no interregno de 12 (doze) meses, contados da assinatura do contrato, com o objetivo de avaliar o desempenho dos serviços públicos prestados pela prefeitura, e também apoiar a atuação fiscalizatória do Poder Legislativo em conjunto com a população, sendo que os relatórios serão apresentados de forma trimestral.

AValiação DOS SERVIÇOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO

A avaliação de serviços públicos é um processo de investigação quantitativa da qualidade e eficácia dos serviços, focando na satisfação do usuário e no cumprimento de prazos e compromissos.

Avaliação Administrativa (Pesquisa de Opinião), com o objetivo de identificar o grau de satisfação e insatisfação da população em relação aos serviços prestados pela Administração Pública Municipal, com o fito principal de balizar o Poder Legislativo em sua atuação fiscalizatória junto ao Poder Executivo, a fim de oferecer a este último, subsídios concretos para aperfeiçoar os bons serviços e corrigir os deficientes.

Áreas a serem avaliadas são: Educação, Obras, Agricultura, Meio Ambiente, Assistência Social, Saúde. Desempenho das secretarias, servidores e comunicação Legislativo/Sociedade, a ser realizada por meio de entrevistas pessoais e residenciais. Contendo no mínimo 220 entrevistas no município. Relatório contendo Análise Técnica e Estatística das informações obtidas pela pesquisa pessoal e residencial, com interpretação dos dados, orientações e estratégias a serem implementadas para atingir os índices desejados e aperfeiçoamento dos serviços prestados.

JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

A Câmara Municipal de Guaraci, em conformidade com os princípios da legalidade, transparência e eficiência, e fundamentada na Lei Federal nº 14.133/2021, que estabelece normas gerais de licitação e contratação para a Administração Pública, conclui que objeto visa atender à necessidade da Câmara Municipal de Guaraci/SP, realizar uma fiscalização mais acurada das atividades do Poder Executivo, sobretudo quanto aos principais serviços públicos municipais, com o intuito de identificar falhas ou ineficiências e aperfeiçoar melhorias, que serão indicadas pelo Poder Legislativo à Administração Pública Municipal.



CÂMARA MUNICIPAL DE GUARACI

CNPJ 51.359.792/0001-26

Av. Natal Pastrez, 55 - Jd. Acapulco - Fone/Fax (17) 3815-1252 - CEP 15420-000 - GUARACI - SP

Melhorar os serviços: Identificar lacunas, deficiências e oportunidades de melhoria a partir da percepção dos usuários, que são os principais destinatários desses serviços.

Garantir o direito à participação: Assegurar que o cidadão tenha a oportunidade de opinar sobre os serviços públicos que utiliza. Dessa forma, garantir também maior efetividade aos Serviços Públicos avaliados.

Promover a transparência: Tornar as avaliações dos usuários públicas, permitindo que todos acompanhem o desempenho dos serviços.

Avaliação da atuação do Poder Legislativo e participação popular.

Avaliação do trabalho desenvolvido pela Câmara de Vereadores, bem como a relação de transparência do Poder Legislativo com a população, analisando a criação de ferramentas de comunicação direta, visando melhorar os serviços oferecidos pela Câmara e Prefeitura junto à comunidade. Criação de possibilidades de aproximação entre a comunidade e o Poder Legislativo.

Embora esta Casa de Leis tenha canais em seu endereço eletrônico para reclamações, questionamentos, dentre outras manifestações dos cidadãos quanto aos serviços públicos e atuações do Executivo e Legislativo, vemos que tais instrumentos não tem sido efetivos, de modo que o acesso dos populares a tais canais é extremamente esporádico ou inexistente, haja vista o caráter espontâneo dos mesmos, deixando o Poder Legislativo sem qualquer comunicação direta com a população e sem balizas seguras para sua atuação.

DOS BENEFÍCIOS RESULTANTES DA CONTRATAÇÃO

Avaliação da atuação do Poder Legislativo e do Poder Executivo de Guaraci SP, através da participação popular com relação e avaliação do trabalho desenvolvido pelo Executivo e do Legislativo Câmara de Vereadores, bem como a relação de transparência do Poder Legislativo com a população, analisando a criação de ferramentas de comunicação direta, visando melhorar os serviços oferecidos pela Câmara e Prefeitura junto à comunidade. Criação de possibilidades de aproximação entre a comunidade e o Poder Legislativo, haja vista que os meios de comunicação existente têm se mostrado ineficientes.

A contratação produzirá balizas concretas e documentadas para a fiscalização do Legislativo quanto aos serviços públicos, de modo a identificar falhas e anseios observados pelos destinatários finais dos mesmos.

Detalhamento do Serviço:

1- Prestação dos serviços

Os serviços deverão ser prestados no Município de Guaraci SP



CÂMARA MUNICIPAL DE GUARACI

CNPJ 51.359.792/0001-26

Av. Natal Pastrez, 55 - Jd. Acapulco - Fone/Fax (17) 3815-1252 - CEP 15420-000 - GUARACI - SP

2- Metodologia:

A metodologia deverá atender os seguintes requisitos mínimos: uma amostragem mínima de 220 entrevistados por pesquisa trimestral, com uma margem de erro de quatro (5) pontos percentuais, para mais ou para menos, para os resultados gerais, sendo que deverão ser realizadas 4 pesquisas trimestrais, com a entrega dos relatórios trimestralmente. Deverá ser aplicado um questionário com 22 perguntas para cada entrevistado, sendo elas:

QUESTIONÁRIO DA PESQUISA GUARACI

PERFIL DO ENTREVISTADO

Q1: Em qual bairro você mora?

Q2: Sexo:

☐ Masculino ☐ Feminino

Q3: Qual a sua idade?

☐ 16 a 24 ☐ 25 a 34 ☐ 35 a 44 ☐ 45 a 59 ☐ 60 ou mais

Q4: Até que série você estudou?

☐ Ensino fundamental completo ☐ Ensino médio incompleto/completo ☐ Superior completo/incompleto

Q5: Qual a sua religião?

☐ Católico ☐ Evangélico ☐ Espírita – Espiritualista ☐ Candomblé – Umbanda ☐ Sem religião ☐ Outras religiões ☐ Não sabe / Não respondeu

Q6: Qual a sua faixa de renda familiar mensal?

☐ Até R\$ 3.036,00 (Até 2 SM) ☐ De R\$ 3.037,00 a R\$ 7.590,00 (de 2 a 5 SM) ☐ Mais de R\$ 7.591,00 (+ de 5 SM)

AValiação DOS SERVIÇOS PÚBLICOS

Q7: Como você avalia a área de saúde (postos de atendimento, médicos, medicamentos, agilidade)?

☐ Ótima ☐ Boa ☐ Regular ☐ Ruim ☐ Péssima

Q8: Como você avalia a área de educação (escolas, transporte escolar, material didático, professores)?

☐ Ótima ☐ Boa ☐ Regular ☐ Ruim ☐ Péssima

Q9: Como você avalia a área de infraestrutura (limpeza urbana, iluminação pública, pavimentação, obras)?

☐ Ótima ☐ Boa ☐ Regular ☐ Ruim ☐ Péssima

Q10: Em relação à segurança pública, como você percebe a atuação da gestão?

☐ Melhorou bastante ☐ Melhorou um pouco ☐ Continua igual ☐ Piorou

☐ Não sei avaliar

Q11: Quanto à transparência e comunicação da prefeitura (divulgação de ações, acesso à informação, escuta da população), você avalia como:

☐ Muito boa ☐ Boa ☐ Regular ☐ Ruim ☐ Péssima

Q12: Na área de assistência social (apoio a famílias carentes, programas sociais, atendimento), você avalia como:

☐ Muito boa ☐ Boa ☐ Regular ☐ Ruim ☐ Péssima



CÂMARA MUNICIPAL DE GUARACI

CNPJ 51.359.792/0001-26

Av. Natal Pastrez, 55 - Jd. Acapulco - Fone/Fax (17) 3815-1252 - CEP 15420-000 - GUARACI - SP

Q13: Como você avalia as ações voltadas para a cultura (eventos culturais, apoio a artistas locais, preservação do patrimônio)?

☐ Muito boa ☐ Boa ☐ Regular ☐ Ruim ☐ Péssima

Q14: Como você avalia a área de esportes e lazer (manutenção de praças, apoio a escolinhas, campeonatos, atividades para jovens e idosos)?

☐ Muito boa ☐ Boa ☐ Regular ☐ Ruim ☐ Péssima

Q15: Em relação ao meio ambiente (coleta de lixo, reciclagem, cuidado com áreas verdes, combate a queimadas), você avalia como:

☐ Muito boa ☐ Boa ☐ Regular ☐ Ruim ☐ Péssima

Q16: Como você avalia as oportunidades de emprego e incentivo ao comércio local gerados pela gestão até agora?

☐ Muito boa ☐ Boa ☐ Regular ☐ Ruim ☐ Péssima

Q17: Você considera que os recursos públicos estão sendo bem aplicados?

☐ Sim, totalmente ☐ Sim, em parte ☐ Mais ou menos ☐ Pouco ☐ Não

AVALIAÇÃO DO LEGISLATIVO MUNICIPAL(CÂMARA)

Q18: Avaliação do trabalho da Câmara Municipal:

☐ Ótimo ☐ Bom ☐ Regular ☐ Ruim ☐ Péssimo

Q19: Por onde você costuma acompanhar as informações sobre a Câmara Municipal?

☐ Redes sociais (Facebook, Instagram, WhatsApp, etc.) ☐ Site oficial da Câmara ☐ Rádio local ☐ Conversas com amigos/familiares ☐ Não costumo acompanhar

Q20: Você gostaria que a Câmara utilizasse mais algum canal de comunicação? Se sim, qual?

☐ Rádio ☐ Jornal impresso ☐ Internet/redes sociais ☐ Outros:

Q21: Você já procurou a Câmara Municipal para resolver algum assunto ou pedir informações?

☐ Sim ☐ Não

Q22: Se sim, como avalia o atendimento recebido?

☐ Bom ☐ Regular ☐ Ruim

3- Relatório de Pesquisa:

Ao final de cada levantamento trimestral, feitas as entrevistas, será emitido um relatório com avaliação de serviços públicos por escrito, assim como descrito no objeto.

4-Prazo de Execução:

O prazo estimado para a execução de todas as atividades descritas nesta proposta é de 12 meses, sendo que deverão ser realizadas 4 pesquisas trimestrais, com a entrega dos relatórios trimestralmente, conforme descrito no item 2 (Metodologia), contados a partir da assinatura do contrato, sendo permitida a prorrogação total ou parcial, excepcionalmente, em caso de necessidade justificada a ser avaliada pela Câmara Municipal.

5- Requisitos da contratação



CÂMARA MUNICIPAL DE GUARACI

CNPJ 51.359.792/0001-26

Av. Natal Pastrez, 55 - Jd. Acapulco - Fone/Fax (17) 3815-1252 - CEP 15420-000 - GUARACI - SP

Micro Empresas e Empresas de Pequeno Porte.

O processo de contratação será exclusivamente destinado à participação de microempresas e empresas de pequeno porte conforme Lei 14133/2021 Art. 4º.

Poderão participar do certame as microempresas e empresas de pequeno que detenham atividades pertinentes e compatíveis com o objeto deste certame, além da qualificação técnica necessária.

6-CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

O pagamento será dividido em quatro vezes, efetuados após o recebimento de cada pesquisa e relatório trimestral dos serviços, em até 30 (trinta) dias, contados da apresentação da nota fiscal que deverá ser encaminhada para o e-mail compras@camaraguaraci.sp.gov.br. Constará todas as informações necessárias, sem rasuras, devidamente identificada com os dados bancários da empresa contratada.

7-SUBCONTRATAÇÃO

Não é admitida a subcontratação do objeto contratual.

8-GARANTIA DA CONTRATAÇÃO

Não haverá exigência da garantia da contratação nos termos dos artigos 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

9-MODALIDADE E TIPO DE AQUISIÇÃO

A modalidade adotada para essa contratação é a DISPENSA DE LICITAÇÃO na hipótese do art. 75, inciso II, nos termos da Lei n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, e do Decreto Municipal de Regulamentação 2592, e demais normas aplicáveis.

10-DAS PENALIDADES

O descumprimento das obrigações decorrentes da pretendida aquisição, implicará na aplicação alternativa ou cumulativa de advertência, multa, suspensão, impedimento, e rescisão contratual.

A administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente termo de referência, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

A aplicação das sanções descritas, serão analisadas caso a caso, respeitando-se o contraditório e ampla defesa.



CÂMARA MUNICIPAL DE GUARACI

CNPJ 51.359.792/0001-26

Av. Natal Pastrez, 55 - Jd. Acapulco - Fone/Fax (17) 3815-1252 - CEP 15420-000 - GUARACI - SP

Caso o serviço seja interrompido por mais de 3 (três) meses, o pagamento será parcial, de acordo com a quantidade de serviços entregues, além das cominações previstas.

11-DISPOSIÇÕES GERAIS

A responsabilidade pela execução contratual do objeto da presente contratação será do Setor de Compras, no qual serão verificados o cumprimento de todos os termos do contrato.

Guaraci/SP, 09 de outubro de 2025.

Rodrigo Firmino Alves
Presidente



CÂMARA MUNICIPAL DE GUARACI

CNPJ 51.359.792/0001-26

Av. Natal Pastrez, 55 - Jd. Acapulco - Fone/Fax (17) 3815-1252 - CEP 15420-000 - GUARACI - SP

Anexo II PROPOSTA DE PREÇO COMERCIAL

Proponente:
Endereço:
Fone:

CNPJ:
CEP:
e-mail:

Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de elaboração, aplicação, análise e apresentação de 04 (quatro) pesquisas de opinião pública quantitativas presenciais, a serem realizadas no interregno de 12 (doze) meses, contados da assinatura do contrato, com o objetivo de avaliar o desempenho dos serviços públicos prestados pela prefeitura, e também apoiar a atuação fiscalizatória do Poder Legislativo em conjunto com a população, sendo que os relatórios serão apresentados de forma trimestral.

ORÇAMENTO					
Item	Descrição dos serviços	Unidade	Qtde	Preços (R\$)	
				Unitário	Total
1	Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de elaboração, aplicação, análise e apresentação de 04 (quatro) pesquisas de opinião pública quantitativas presenciais, a serem realizadas no interregno de 12 (doze) meses, contados da assinatura do contrato, com o objetivo de avaliar o desempenho dos serviços públicos prestados pela prefeitura, e também apoiar a atuação fiscalizatória do Poder Legislativo em conjunto com a população, sendo que os relatórios serão apresentados de forma trimestral.		04		
PREÇO GLOBAL (R\$):					
Preço global por extenso:					

LOCAL/DATA.

Nome:
Cargo:



CÂMARA MUNICIPAL DE GUARACI

CNPJ 51.359.792/0001-26

Av. Natal Pastrez, 55 - Jd. Acapulco - Fone/Fax (17) 3815-1252 - CEP 15420-000 - GUARACI - SP

Anexo III Minuta de Contrato Contrato de Prestação de Serviços

Contrato nº ____/2025
Processo Dispensa de Licitação 10/2025

CÂMARA MUNICIPAL DE GUARACI, Estado de São Paulo, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no C.N.P.J. sob o nº 51.359.792/0001-26, com sede na Avenida Natal Pastrez, nº 55, Jardim Acapulco, Guaraci/SP, CEP: 15420-000, representada neste ato por seu Presidente **RODRIGO FIRMINO ALVES**, brasileiro, casado, Funcionário Público Municipal, portador do **RG nº28.889.979 SSP/SP**, inscrito no **CPF sob o nº272.563.888-70**, com domicílio na Rua Maria Helena Ribeiro Martins, nº41, Bairro JD Acapulco, Cep. 15420-000, Guaraci- sp., a seguir denominada simplesmente **CONTRATANTE**. Por outro lado, a empresa, _____, CNPJ _____, com sede _____ representado pelo Sr. _____ adiante denominada **CONTRATADA**, em conformidade com a Lei 14.133 de 01 abril de 2021, formalizam o presente termo de contrato para a finalidade proposta, conforme cláusulas abaixo:

CLÁUSULA 1ª - DO OBJETO:

Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de elaboração, aplicação, análise e apresentação de 04 (quatro) pesquisas de opinião pública quantitativas presenciais, a serem realizadas no interregno de 12 (doze) meses, contados da assinatura do contrato, com o objetivo de avaliar o desempenho dos serviços públicos prestados pela prefeitura, e também apoiar a atuação fiscalizatória do Poder Legislativo em conjunto com a população, sendo que os relatórios serão apresentados de forma trimestral.

Detalhamento do Serviço:

1- Prestação dos serviços

Os serviços deverão ser prestados no Município de Guaraci SP

2- Metodologia:

A metodologia deverá atender os seguintes requisitos mínimos: uma amostragem mínima de 220 entrevistados por pesquisa trimestral, com uma margem de erro de quatro (5) pontos percentuais, para mais ou para menos, para os resultados gerais, sendo que deverão ser realizadas 4 pesquisas trimestrais, com a entrega dos relatórios trimestralmente. Deverá ser aplicado um questionário com 22 perguntas para cada entrevistado, sendo elas:



CÂMARA MUNICIPAL DE GUARACI

CNPJ 51.359.792/0001-26

Av. Natal Pastrez, 55 - Jd. Acapulco - Fone/Fax (17) 3815-1252 - CEP 15420-000 - GUARACI - SP

QUESTIONÁRIO DA PESQUISA GUARACI

PERFIL DO ENTREVISTADO

Q1: Em qual bairro você mora?

Q2: Sexo:

☐ Masculino ☐ Feminino

Q3: Qual a sua idade?

☐ 16 a 24 ☐ 25 a 34 ☐ 35 a 44 ☐ 45 a 59 ☐ 60 ou mais

Q4: Até que série você estudou?

☐ Ensino fundamental completo ☐ Ensino médio incompleto/completo ☐ Superior completo/incompleto

Q5: Qual a sua religião?

☐ Católico ☐ Evangélico ☐ Espírita – Espiritualista ☐ Candomblé – Umbanda ☐ Sem religião ☐ Outras religiões ☐ Não sabe / Não respondeu

Q6: Qual a sua faixa de renda familiar mensal?

☐ Até R\$ 3.036,00 (Até 2 SM) ☐ De R\$ 3.037,00 a R\$ 7.590,00 (de 2 a 5 SM) ☐ Mais de R\$ 7.591,00 (+ de 5 SM)

AVALIAÇÃO DOS SERVIÇOS PÚBLICOS

Q7: Como você avalia a área de saúde (postos de atendimento, médicos, medicamentos, agilidade)?

☐ Ótima ☐ Boa ☐ Regular ☐ Ruim ☐ Péssima

Q8: Como você avalia a área de educação (escolas, transporte escolar, material didático, professores)?

☐ Ótima ☐ Boa ☐ Regular ☐ Ruim ☐ Péssima

Q9: Como você avalia a área de infraestrutura (limpeza urbana, iluminação pública, pavimentação, obras)?

☐ Ótima ☐ Boa ☐ Regular ☐ Ruim ☐ Péssima

Q10: Em relação à segurança pública, como você percebe a atuação da gestão?

☐ Melhorou bastante ☐ Melhorou um pouco ☐ Continua igual ☐ Piorou

☐ Não sei avaliar

Q11: Quanto à transparência e comunicação da prefeitura (divulgação de ações, acesso à informação, escuta da população), você avalia como:

☐ Muito boa ☐ Boa ☐ Regular ☐ Ruim ☐ Péssima

Q12: Na área de assistência social (apoio a famílias carentes, programas sociais, atendimento), você avalia como:

☐ Muito boa ☐ Boa ☐ Regular ☐ Ruim ☐ Péssima

Q13: Como você avalia as ações voltadas para a cultura (eventos culturais, apoio a artistas locais, preservação do patrimônio)?

☐ Muito boa ☐ Boa ☐ Regular ☐ Ruim ☐ Péssima

Q14: Como você avalia a área de esportes e lazer (manutenção de praças, apoio a escolinhas, campeonatos, atividades para jovens e idosos)?

☐ Muito boa ☐ Boa ☐ Regular ☐ Ruim ☐ Péssima

Q15: Em relação ao meio ambiente (coleta de lixo, reciclagem, cuidado com áreas verdes, combate a queimadas), você avalia como:



CÂMARA MUNICIPAL DE GUARACI

CNPJ 51.359.792/0001-26

Av. Natal Pastrez, 55 - Jd. Acapulco - Fone/Fax (17) 3815-1252 - CEP 15420-000 - GUARACI - SP

() Muito boa () Boa () Regular () Ruim () Péssima

Q16: Como você avalia as oportunidades de emprego e incentivo ao comércio local gerados pela gestão até agora?

() Muito boa () Boa () Regular () Ruim () Péssima

Q17: Você considera que os recursos públicos estão sendo bem aplicados?

() Sim, totalmente () Sim, em parte () Mais ou menos () Pouco () Não

AValiação DO LEGISLATIVO MUNICIPAL(CÂMARA)

Q18: Avaliação do trabalho da Câmara Municipal:

() Ótimo () Bom () Regular () Ruim () Péssimo

Q19: Por onde você costuma acompanhar as informações sobre a Câmara Municipal?

() Redes sociais (Facebook, Instagram, WhatsApp, etc.) () Site oficial da Câmara () Rádio local () Conversas com amigos/familiares () Não costumo acompanhar

Q20: Você gostaria que a Câmara utilizasse mais algum canal de comunicação? Se sim, qual?

() Rádio () Jornal impresso () Internet/redes sociais () Outros:

Q21: Você já procurou a Câmara Municipal para resolver algum assunto ou pedir informações?

() Sim () Não

Q22: Se sim, como avalia o atendimento recebido?

() Bom () Regular () Ruim

6-CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

O pagamento será efetuado após o recebimento dos serviços em até 30 (trinta) dias, contados da apresentação da nota fiscal que deverá ser encaminhada para o e-mail compras@camaraguaraci.sp.gov.br. Constará todas as informações necessárias, sem rasuras, devidamente identificada com os dados bancários da empresa contratada.

7-SUBCONTRATAÇÃO

Não é admitida a subcontratação do objeto contratual.

8-GARANTIA DA CONTRATAÇÃO

Não haverá exigência da garantia da contratação nos termos dos artigos 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

9-MODALIDADE E TIPO DE AQUISIÇÃO

A modalidade adotada para essa contratação é a DISPENSA DE LICITAÇÃO na hipótese do art. 75, inciso II, nos termos da Lei n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, e do Decreto Municipal de Regulamentação 2592, e demais normas aplicáveis.

10-DAS PENALIDADES

O descumprimento das obrigações decorrentes da pretendida aquisição, implicará na aplicação alternativa ou cumulativa de advertência, multa, suspensão, impedimento, e rescisão contratual.



CÂMARA MUNICIPAL DE GUARACI

CNPJ 51.359.792/0001-26

Av. Natal Pastrez, 55 - Jd. Acapulco - Fone/Fax (17) 3815-1252 - CEP 15420-000 - GUARACI - SP

A administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente termo de referência, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

A aplicação das sanções descritas, serão analisadas caso a caso, respeitando-se o contraditório e ampla defesa.

11-DISPOSIÇÕES GERAIS

A responsabilidade pela execução contratual do objeto da presente contratação será do Setor de Compras, no qual serão verificados o cumprimento de todos os termos do contrato.

CLÁUSULA 2ª - DOS PRAZOS:

O presente Contrato é firmado pelo prazo de 30 dias, a partir de __/__/2025, com término em __/__/2026, podendo ser prorrogado de acordo com a conveniência e oportunidade da Câmara Municipal de Guaraci, observando os preceitos da Lei 14.133/2021, desde que, excepcionalmente justificado e aceito pela Câmara Municipal mediante análise.

CLÁUSULA 3ª - OBRIGAÇÕES, DIREITOS E RESPONSABILIDADES DAS PARTES CONTRATANTES:

DA CONTRATADA:

A contratada se obriga a entregar o serviço nas condições estabelecidas no objeto do presente contrato.

DA CONTRATANTE:

A contratada se obriga a fornecer espaço físico para a realização dos serviços e acesso ao patrimônio da Casa de Lei, desde que respeitados os seus horários de funcionamento e disponibilidade de seu quadro de pessoal, e efetuar o pagamento na forma descrita no presente.

CLÁUSULA 4ª - OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS E FORMA DE PAGAMENTO:

O pagamento será efetuado em uma única vez, mediante a apresentação da respectiva nota fiscal, devidamente conferida e assinada pelo setor responsável pela fiscalização dos serviços, encaminhada para tramitação do processo de instrução e liquidação junto ao Setor de Contabilidade, para posterior envio ao Setor de Tesouraria, que efetuará o pagamento no prazo de até 30 (trinta) dias.

A Contratante pagará ao Contratado pelos serviços definidos na cláusula segunda, o valor total global de R\$-----(------).

CLÁUSULA 5ª - OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIAS E FISCAIS:

Correrão por conta exclusiva da **CONTRATADA**, as obrigações e encargos de natureza trabalhista, previdenciária e fiscal que resultarem da prática dos serviços relativos a este contrato e durante a sua vigência, especialmente as seguintes: a) Contratação do pessoal a ser empregado pela **CONTRATADA** na prestação dos serviços; b) acidentes com o pessoal a ser empregado no serviço; c) recolhimentos para a previdência social; d) impostos, taxas ou contribuições incidentes sobre o serviço; e) imposto de renda sobre o contrato; f) contribuição social da **CONTRATADA** e de seu pessoal.

CLÁUSULA 6ª - DA RESCISÃO DO CONTRATO:

Sem prejuízo das penalidades previstas em lei, constituem motivos de rescisão todas as situações que resultem na interrupção unilateral e permanente da prestação dos serviços, exceto que aquelas que a contratante der causa. Também, qualquer interrupção imotivada no pagamento por parte da contratante.

CLÁUSULA 7ª - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

As despesas decorrentes deste contrato, correrão por conta de dotação própria constante do orçamento vigente da Câmara a saber: Órgão: 01. Poder Legislativo. 01.01. Câmara Municipal. 01.01.02. Diretoria da Câmara. 3.3.90.39.00.00000 – Outros Serviços de Terceiros – P.J.

CLÁUSULA 8ª – DAS PENALIDADES:

A inobservância de qualquer cláusula ou condições aqui avençadas sujeitará o contratado a aplicação das seguintes penalidades:

- a) Advertência por escrito;
- b) Multa de 5% (cinco por cento) do valor do contrato na segunda ocorrência de infração;
- c) Rescisão na terceira infração, penalizando o infrator com multa de 10% (dez por cento) do valor contratual, qualquer que seja a causa e a época da rescisão;
- d) Impedimento ao infrator que incidir no item “c” desta cláusula, de licitar com a Municipalidade local.

As multas pecuniárias deverão ser colocadas à disposição do órgão licitante, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas contados da data de ciência, por parte da contratada, sob pena de inscrição como dívida ativa e execução judicial.

Esta notificação será feita por escrito, ainda que extrajudicialmente.

CLÁUSULA 9ª – DO FORO:

Nos casos de dúvidas a respeito deste contrato e para dirimi-las, fica escolhido de comum acordo entre as partes, o Foro da Comarca, 0de Olímpia/SP, excluindo-se qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

DISPOSIÇÕES FINAIS:

As partes contratantes, de comum acordo com os termos deste Contrato e às normas da Lei Federal número 14.133/2021 e as condições estabelecidas no processo licitatório, assinam o mesmo em duas vias de igual teor e para um só efeito, na presença das duas testemunhas abaixo assinadas.

Guaraci/SP, ____ de ____ de 2.025.

Assinatura Contratante: _____
Presidente da Câmara Municipal: Rodrigo Firmino Alves

Assinatura Contratada: _____

Testemunhas:

1- _____ RG _____

2- _____ RG _____